

Processo: 022.930/2025-6

Natureza: Representação

Unidade Jurisdicionada: Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial.

Representante: Senador Rogério Simonetti Marinho.

Assunto: sobrestamento.

DESPACHO

Trata-se de representação formulada pelo Senador Rogerio Simonetti Marinho sobre possíveis irregularidades na Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), especificamente na execução de contratos de comunicação institucional, com indícios de desvio de finalidade para promoção pessoal do presidente da entidade, Sr. Ricardo Garcia Cappelli, em violação aos princípios constitucionais da administração pública.

Considerando a manifestação uniforme da Unidade de Auditoria Especializada em Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (AudSustentabilidade), peças 22 a 24;

Considerando que os presentes autos guardam relação com outros dois processos de representação que tratam de fatos substancialmente coincidentes (TC 003.014/2026-6 e TC 023.815/2025-6); e

Considerando que as irregularidades apontadas nestes autos, relacionadas à gestão de contratos de comunicação institucional pela ABDI, coincidem com aquelas sob análise no TC 023.815/2025-6, razão pela qual o sobrestamento deste processo se mostra medida adequada para evitar duplicidade de análises e garantir uniformidade na apreciação da matéria.

Determino o sobrestamento do presente processo, nos termos do art. 11 da Lei 8.443/1992 e do art. 47 da Resolução-TCU 259/2014, até a deliberação definitiva do TC 023.815/2025-6, assim como a devida comunicação desta decisão ao representante.

À AudSustentabilidade, para as devidas providências.

Brasília, 22 de abril de 2026

(Assinado eletronicamente)

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Relator